



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal

Presidência

INSTRUÇÃO Nº 12, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Delega competência ao Diretor de Administração Geral, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, para exercer as atribuições previstas no art. 7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos artigos 6º, 7º e 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 e o art. 72, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 01 de dezembro de 2022, bem como, o art. 7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e os artigos 6º, 7º e 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

**Art. 1º** Delegar ao Diretor de Administração Geral (DAG), no âmbito do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, a competência prevista no art. 7º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei, em especial no que tange à designação da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) especificada no inc. VII, art. 55, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

**Art. 2º** Delegar ao Diretor de Administração Geral (DAG), no âmbito do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, as competências previstas nos artigos 6º, 7º e 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, no que tange, respectivamente, às designações da Equipe de apoio, dos membros da Comissão de contratação e os respectivos substitutos, quando for o caso, e dos gestores e fiscais de contratos e seus respectivos substitutos.

**Parágrafo único.** Este ato de delegação permanecerá vigente até a data de publicação do Decreto que aprovará o novo Regimento Interno do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

**Art. 3º** Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**Manoel Clementino Barros Neto**



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Matr.3220073-0, Diretor(a) Presidente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF/CODEPLAN**, em 19/02/2024, às 14:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



verificador= 133589405 código CRC= 224E928C.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF  
Telefone(s): 3342-2270  
Site

---

04031-00000095/2024-95

Doc. SEI/GDF 133589405